O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 048/2023

Súmula: Autoriza a Loja Maçônica União e Progresso 979 a implantar um monumento a rotatória da praça Edgard Andrade Gomes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Loja Maçônica União e Progresso 979, portadora do CNPJ n.º 75.652.693/0001-04, situada na Rua Matias Kulczyk, n.º 45, Centro, nesse Município, autorizada a utilizar um espaço da rotatória da praça Edgard Andrade Gomes para implantação de um Monumento Maçônico, desde que promovam serviços de ajardinamento, como plantação e cultivo de gramados, floreiras e afins inclusive a sua conservação e manutenção.

Parágrafo único. O Monumento de que trata este artigo conterá o brasão do interessado.

Art. 2º - O Monumento previsto no artigo anterior deverá ser erigido em conformidade com as recomendações da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, a qual cabe a fiscalização da obra.

Art. 3º - O Monumento será construído com recursos da Loja Maçônica União e Progresso 979 e/ou parcerias a serem firmadas por esta Associação, não envolvendo recursos desta Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de novembro de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 048/2023

Súmula: Autoriza a Loja Maçônica União e Progresso 979 a implantar um monumento a rotatória da praça Edgard Andrade Gomes e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Encaminhamos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei nº 048/2023, atendendo à solicitação da Loja Maçônica União e Progresso 979, conforme Protocolo desta municipalidade sob nº 7636/2023.

A Maçonaria que é uma Associação Universal, que atua como Escola de Filosófica e Filantrópica, encontra-se espalhada em todo o mundo, inclusive em Irati.

O objetivo desse Monumento é para que tanto os moradores de Irati, bem como os turistas que visitam nossa cidade, possam encontrar e saber que em Irati também existe uma Loja Maçônica.

O referido Monumento foi idealizado e projetado levando em conta os símbolos da Maçonaria que se baseiam na tríade da LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE.

Entendemos que se faz justo termos esse monumento, pois reconhece os trabalhos da maçonaria em Irati, que existe há mais de cem anos, uma vez que a loja foi fundada em 10/04/1922.

Assim, contando com o apoio a esta solicitação e colocamos esta Administração ao inteiro dispor de Vossas Excelências para, em conjunto, buscarmos o desenvolvimento de nosso Município.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: (inserir)
E-mail: inserir

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 7636 /2023
EM: 13 / 11 / 23 HRS. 15:00

COMUNICAÇÃO INTERNA

Irati, 13 de novembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento

Para: Procuradoria Municipal

A/C Dra. Carla Queiroz – Procuradora

Através do presente, solicito a esta Procuradoria, de acordo com a solicitação em anexo recebida Loja Maçônica União e Progresso e com o devido conhecimento do senhor prefeito municipal, o envio ao Legislativo Municipal de ante-projeto de Lei para a autorização da instalação de um monumento na rotatória da Praça Edgard A. Gomes.

Certos de contar com sua sempre compreensão e colaboração,

Atenciosamente

Newton Luiz B. Ribas

Secretário Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento

A.:R.:L.:S.: UNIÃO E PROGRESSO nº 979
Cruz da Perfeição Maçônica.
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao GOB-Pr
Fundada em 16 de abril de 1922

Rua Matias Kulczyk, 45, centro, Irati - PR - CEP 84.506-893

PRANCHA 03 – BIÊNIO 2023-2025

PARA

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

JORGE DÉRBLI

Servimo-nos deste expediente, para externarmos nossos mais profundos votos de estima e consideração, ao tempo em que solicitamos autorização por parte do Poder Executivo Municipal para instalação de um monumento na rotatória da praça Edgard A. Gomes, na entrada da nossa querida cidade, representando a maçonaria existente em Irati, há mais de 100 anos, pois nossa loja foi fundada em 10/04/1922.

Irati, 08 de novembro de 2023.

José M. Davaus
V.'. M.'.

Saulo Henrique Boff
Sec.'.

Autorizado
13/11/23
Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI - PR

Recebido
em 13/11/2023
Newton Luiz Barbosa Ribas
Secretário Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento
CPF 532.553.999-04
Decreto Nº 579/2022 em vigor desde 02/12/2022